



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 134/2026

SÚMULA: Deliberação da Conferência Municipal de Saúde do Município de Rio Bom.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, Resolução Nº 05/2026, fica convocada a XIIª Conferência de Saúde do Município para o dia 19/05/2026.

Artigo 3º – O tema central da Conferência será “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Artigo 4º – A Conferência de Saúde, será realizada Centro Social.

Artigo 5º – A Conferência será presidida pelo (coordenador) e coordenada pela

Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º – Serão realizadas no dia 12/05/2026 a Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 7º – A Pré-Conferência e a XIIª Conferência de Saúde do Município, será realizada no seguinte local: Centro Social localizado na rua. Ayrton Senna da Silva, 445-365 - Rio Bom, PR, 86830-000.

Artigo 8º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 9º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bom, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal